



LEI Nº 6797, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Autoria: Vereador Rai Stein Sciacio (Rai do Paraíso).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Parágrafo único. O objetivo principal do encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down é proporcionar brincadeiras, lazer, múltiplas ações de entretenimento e conscientização, palestras, show de talentos (com as pessoas que tem a síndrome) e homenagens.

Art. 2º - O encontro será celebrado no dia 21 de março de cada ano, e poderá ser realizado em espaço público cedido pelo Município de Sumaré.

Art. 3º - A Caminhada do Cromossomo do Amor ocorrerá, no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, que se celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º - O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas da execução do encontro bem como da caminhada, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9719/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ